

PROCESSO Nº 50500.065944/2014-73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 085/2014, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA PONTUAL AUTO
LOCADORA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Oria, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA com sede na Avenida Sertório, nº 976, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP nº 91020-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.568.594/0001-31, representada neste ato pelo Senhor, IVAN NESKE, portador da CI nº. 1083228872 expedida pela SSP/RS e CPF nº. 010.208.190-57, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

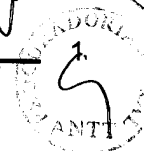
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2014, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 262.500,66 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais e sessenta e seis centavos) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339033, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2016NE 800226.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para



atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise do pleito de reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 085/2014, relativo aos anos de 2015 e 2016, com base na Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 085/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 14 de dezembro de 2016.

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

IVAN NESKE

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: *Antonia Leidijane M. Varão*

RG: CPF nº 012.786.851-89

RG nº 2295-870 SSP/DF



Nome:

CPF: *Wilson Lázaro Silva Araújo*

RG: CPF: 015.017.281-80

RG: 2.515.031 SSP-DF

